



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 532 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983.


EMENTA: Nomenclatura de Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se rua Pastor Manoel Francisco dos Santos a atual rua Projetada, transversal à rua Pedro Toledo, em Campos Elíseos, no 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de novembro de 1983.


HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA
Prefeito